

de 2023, e a servidora **Magda Cristina de Souza Vargas**, Matrícula funcional nº 50262944, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Guapirama**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 76 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.591.248-7, designa o(a) servidor(a) **João Ricardo Barbosa Rissardo**, Matrícula funcional nº 34686874, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o(a) servidor(a) **Paulo Alessandro Agostini**, Matrícula funcional nº 63998060, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

104803/2023

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 318, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - DESIGNAR os servidores **GUILHERME FONSECA DE SOUZA - RG 14.491.406-6/PR** e **WAGNER THIBES RODRIGUES - RG 6.832.823-3 /PR**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo 20.190.836-1. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 287, de 10 de agosto de 2023. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

104509/2023

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
PORTARIA Nº 95/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para compor o Grupo de Trabalho para

implantação do Parque de Piraquara

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - Amep, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 21.054.745-2.

RESOLVE:

Art. 1º Instruir o Grupo de Trabalho com a finalidade da realização de estudos preliminares referentes a procedimentos licitatórios voltados para a implantação do Parque de Piraquara, que será composto pelos seguintes servidores: **Gabriel Hubner de Macedo**, RG nº 6.545.075-5; **Cibele Cristine Mello Franczak**, RG nº 8.430.740-8; **Daniel Pereira Schwab**, RG nº 12.958.361-4; **Dener José de Souza**, RG nº 7.534.771-5; **Michel Riedo Garbosa**, RG nº 9.381.249-2; **Adriana Cristina Alexandrino**, RG nº 10.708.679-0; **Alessandra Vieira Luccas**, RG nº 9.130.250-0; **Daniilo Andrade Silva**, RG nº 10.272.091-1; **Dmitri Arnaud Pereira da Silva**, RG nº 146.425; **Felipe Jose Ferreira Pacheco**, RG nº 6.119.833-4; **Isabela Andreotti do Vale**, RG nº 36.969.271-8; **Jeniffer Mariano Bueno**, RG nº 10.881.848-4; **Joacir da Silva Rodrigues**, RG nº 9.677.626; **Julia Ehalt de Souza**, RG nº 9.310.865-5; **Maria Paula Guillen Cavarsan**, RG nº 9.994.490-0; **Ricardo Mauricio de Freitas Andrade**, RG nº 9.165.872-0; **Veridiana Hrechiuk**, RG nº 13.839.980-0.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba/PR, 21 de setembro de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

104446/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
PORTARIA Nº 99/2023/AMEP

EMENTA: Revogam-se as Portarias 11/2022/COMEC e 59/2022/COMEC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - Amep, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 21.054.867-0

RESOLVE:

Art. 1.º Revogam-se as Portarias 11/2022/COMEC e 59/2022/COMEC.

Art. 2.º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 22 de setembro de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

104444/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

PROTOCOLO: 20.604.866-2

CONTRATO nº 4402/2023 GMS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de projeto arquitetônico para reforma do prédio da SETI.

EMPRESA: MORITA CRIAÇÕES EIRELLI.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 14.989,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4504.12.122.42.6072, Elemento de Despesas 3390.3905, Fonte 100.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

Aldo Nelson Bona

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

104862/2023

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cívicos do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados: